



LEI N.º 38 - 60

(28 Novembro de 1960.)

Dispõe sobre autorização para a Prefeitura receber, em doação, guias e sarjetas.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras decreta e eu, GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras autorizada a receber, em doação, do Sr. JOÃO MENEGATTI, 34,60 ms de guias e 34,60 ms de sarjetas.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, em 28 de Novembro de 1960.

GINO DÁRTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, em 28 de Novembro de 1960.

JOÃO FACKRI
-respondendo pelo expediente
Secretaria-